

ALTERADO



Superior Tribunal de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 10 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Disciplina o fornecimento e o uso de bóton e distintivo para os agentes de segurança do Superior Tribunal de Justiça.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea b, do Manual de Organização do STJ, considerando o que consta do Processo STJ n. 15.604/2017,

RESOLVE:

Art. 1º O fornecimento e o uso de bóton e distintivo para os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança (agentes de segurança) do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça ficam disciplinados por esta instrução normativa.

Parágrafo único. As especificações do bóton e do distintivo estão estabelecidas na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 2º O Tribunal fornecerá o bóton e o distintivo sem ônus para os agentes de segurança, sendo vedado o seu empréstimo ou alienação a terceiros.

Parágrafo único. O distintivo deve ter a numeração sequencial gravada no verso, para fins de identificação e controle.

Art. 3º O bóton e o distintivo são de uso obrigatório e exclusivo em serviço, sendo vedado seu uso em atividades particulares.

§ 1º O bóton deve ser afixado na lapela esquerda do paletó, blazer, vestimenta ou traje.

§ 2º O distintivo deve ser afixado nas vestes do agente de segurança em local de fácil visualização, tais como:

- I – no cinto;
- II – no bolso superior do paletó;
- III – no lado esquerdo da camisa;

ALTERADO



Superior Tribunal de Justiça

IV – suspenso no pescoço, à altura do peito, por corrente metálica.

Art. 4º O uso do bóton e/ou do distintivo não substitui o crachá e a identidade funcional.

Art. 5º O extravio ou dano causado ao bóton ou ao distintivo devem ser imediatamente comunicados ao gabinete da Secretaria de Segurança.

§ 1º A ocorrência das situações previstas no *caput* sujeita o agente de segurança ao ressarcimento pela emissão de novo instrumento, exceto em caso de roubo registrado em boletim de ocorrência policial.

§ 2º Os valores do bóton e do distintivo serão estabelecidos por ato do diretor-geral da Secretaria do Tribunal e recolhidos por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 7º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sulamita Avelino Cardoso Marques

ALTERADO



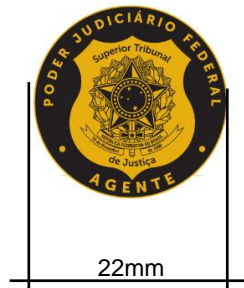
Superior Tribunal de Justiça

Anexo I

(Art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 4 de setembro de 2017)

ESPECIFICAÇÕES DO BÓTON PARA O AGENTE DE SEGURANÇA

1. Dimensões	22 mm
2. Materiais	Metal recortado, formato redondo, acabamento na cor dourada, aplicação de resina ou esmalte na cor preta.
2.1. Bóton (pin)	
2.2. Fixação	Metal com trava de borboleta em latão banhado a níquel.
2.3. Inscrições	Poder Judiciário Federal – Agente – Superior Tribunal de Justiça – Brasão da República Federativa do Brasil ao centro.



ALTERADO



Superior Tribunal de Justiça

Anexo II

(Art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa STJ/GDG n. 10 de 4 de setembro de 2017)

ESPECIFICAÇÕES DO DISTINTIVO PARA O AGENTE DE SEGURANÇA

1. Dimensões	
1.1. Base em couro preto	81 mm
1.2. Insígnia em aço inoxidável	72 mm
2. Materiais	
2.1. Base de couro na cor preta,	Contendo costuras nas bordas em ambos os lados e nos acabamentos, com raio de curvatura de 107,688 mm para fixação da insígnia de um lado (frente) e clipe fixador (presilha) revestido em couro, cor preta, para colocação do distintivo regulamentar do outro lado (verso).
2.2. Insígnia cor prata	Em aço inoxidável e acabamento jateado, inscrições em baixo relevo, pintados em esmalte nas cores azul e preto;
2.3. Inscrições	Poder Judiciário Federal – Agente – Superior Tribunal de Justiça – Brasão da República Federativa do Brasil ao centro.

Insígnia com base de couro



Insígnia sem a base de couro



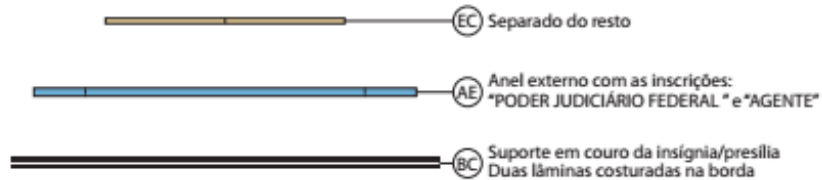
ALTERADO



Superior Tribunal de Justiça



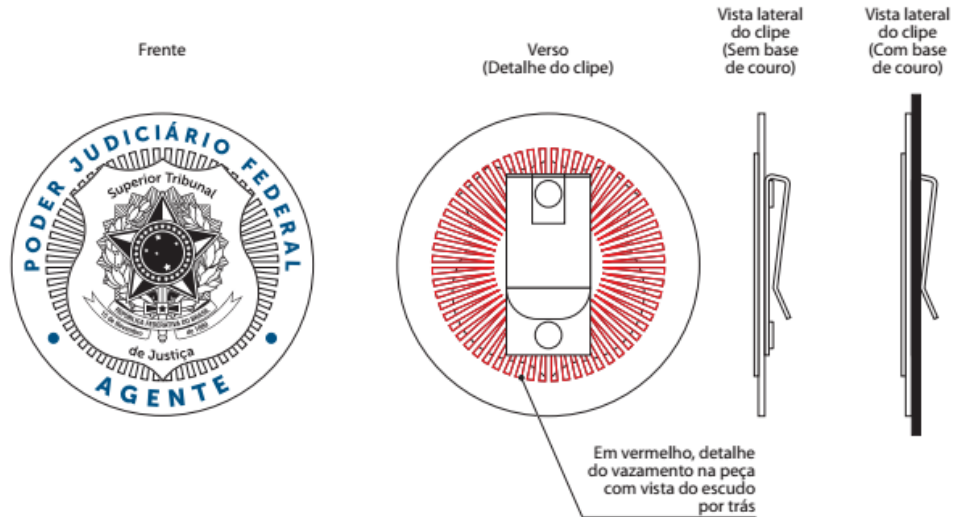
* As medidas, em milímetros, correspondem às espessuras de cada seção da peça;
* O nível 2, correspondente ao escudo é separado do restante da peça.



ALTERADO



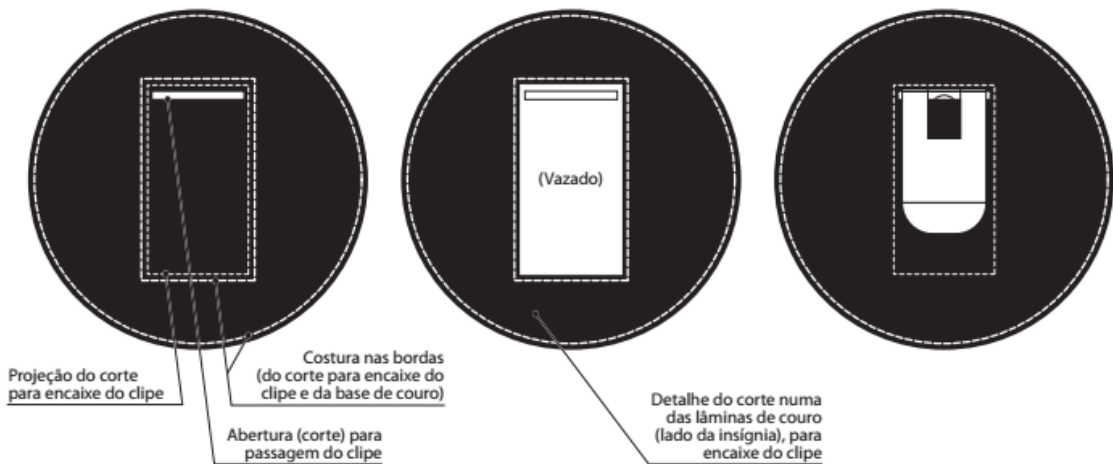
Superior Tribunal de Justiça



Base de couro sem a insígnia (Vista do lado do clipe)

Base de couro sem a insígnia (Vista do lado da insígnia)

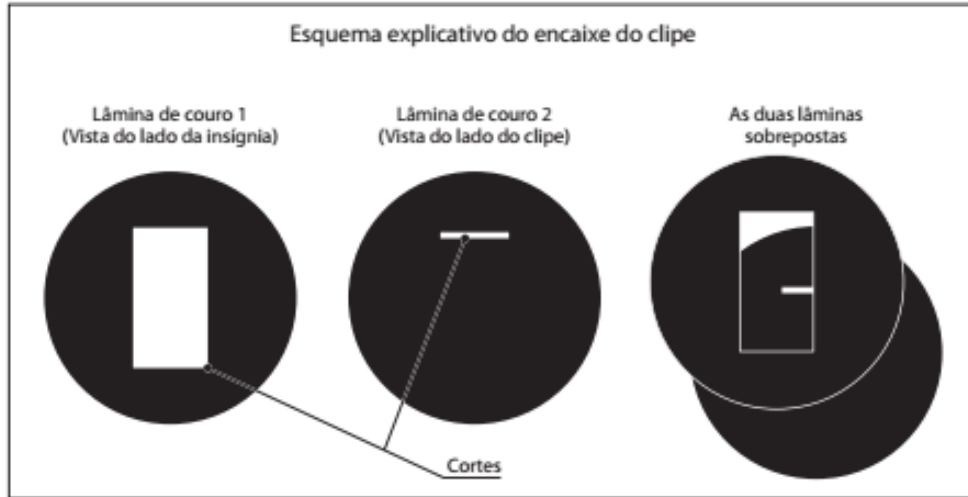
Base de couro com insígnia encaixada (Vista traseira)



ALTERADO



Superior Tribunal de Justiça

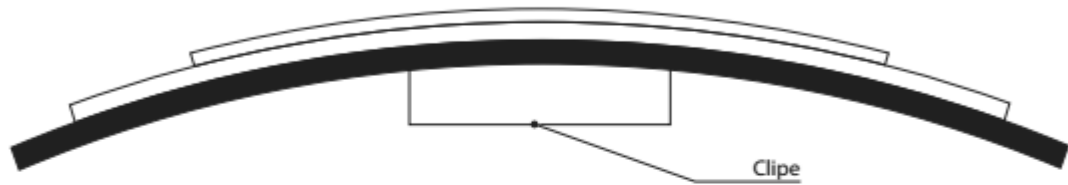


ALTERADO

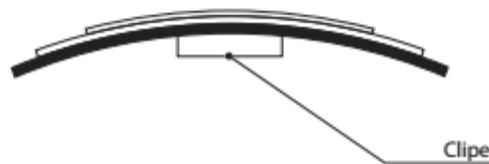


Superior Tribunal de Justiça

Raio de curvatura da insígnia
(Escala 250%)



Raio de curvatura da insígnia
(Escala 100%)
Raio: 107,688mm



ALTERADO



Superior Tribunal de Justiça

Insígnia
Escala: 150%

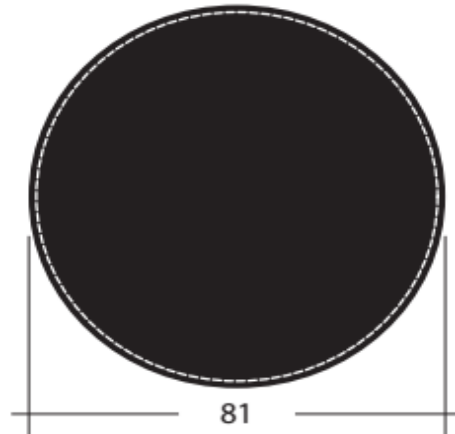


ALTERADO



Superior Tribunal de Justiça

Dimensões
Medidas em milímetros



Material
Insígnia

1. aço inoxidável, acabamento jateado;
2. inscrições "PODER JUDICIÁRIO FEDERAL" e "AGENTE" em baixo-relevo, pintadas em esmalte de cor azul (ver especificação);
3. todos os elementos contidos dentro do escudo são em baixo-relevo e pintados com esmalte na cor preta;

Cor azul
Especificações

Pantone solid uncoated



Pantone 287 U



Pantone 293 U



Pantone 2935 U

Pantone solid matte



Pantone 2746 M



Pantone 293 M



Pantone 300 M

Uso da insígnia

ALTERADO



Superior Tribunal de Justiça

